



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

DECRETO Nº. 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc.;

CONSIDERANDO o Concurso Público ofertado pelo Município de Lagoa de Itaenga – PE, realizado através do Edital nº 001, de 25 de agosto de 2023, com abertura de vagas para cargos de provimento efetivo em níveis de escolaridade: médio, técnico e superior;

CONSIDERANDO que dentre os cargos ofertados encontravam-se os de serviço de enfermagem e técnico de enfermagem, bem como enfermeiro plantonista, enfermeiro de estratégia da saúde da família, técnico de enfermagem ESF, técnico de enfermagem plantonista, técnico de enfermagem SAMU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.434, de 04 de agosto de 2022, que introduziu os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e fixou o piso salarial nacional dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

CONSIDERANDO os limites financeiros do Município para arcar com as responsabilidades conferidas pela Lei 14.434, de 2022 e a ausência de comprometimento do Governo Federal até o presente momento quanto a estabilização dos aportes financeiros complementares para garantia do respeito ao piso salarial dessas categorias ali instituídas;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial que determina a retificação dos vencimentos dos cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem, de acordo com o piso nacional em caso de manutenção do concurso;

CONSIDERANDO a intimação do Ministério Público através do Ofício nº 01687.000.114/2024-0001 com pedido de manifestação a respeito do Concurso Público para os cargos supramencionados.

RESOLVE:



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

Art. 1º. Fica revogado o Concurso Público do Município de Lagoa de Itaenga, regido pelo Edital nº 0001, de 25 de agosto de 2023, quanto aos cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem, conforme abaixo discriminado:

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
Enfermeiro Plantonista	5	4	1
Enfermeiro de Estratégia da Saúde da Família	6	5	1
Técnico de Enfermagem	1	1	0
Técnico de Enfermagem do ESF	6	5	1
Técnico de Enfermagem Plantonista	10	9	1
Técnico de Enfermagem SAMU	4	3	1

Art. 2º. As taxas de inscrição pagas pelos candidatos inscritos para os referidos cargos serão devolvidas no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, seguindo procedimento a ser definido em edital próprio a ser publicado pela Banca Examinadora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 29 de agosto de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal